

JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 20240102 originada do Pregão Eletrônico nº. **043/2023-SRP**, justifica-se pela vantagem do preço registrado na ata em relação aos preços praticados no mercado onde os materiais foram cotados (comprovado por nas cotações anexas) e pela agilidade da contratação, uma vez que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a Secretaria Executiva Municipal de Educação tem urgência na contratação e posterior aquisição dos itens.

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão não participante do processo e neste ato buscando sua adesão do tipo "CARONA" na Ata de Registro de Preço nº. 20240102 do Pregão Eletrônico nº. **0043/2023-SRP**, condições indispensáveis para legalidade da adesão, e que somos favoráveis á adesão e submetemos á sua apreciação e deliberação.

Estando este processo instruído conforme Decreto nº 7.892/13, como se pode comprovar em todos os documentos anexos, segundo a determinação legal.

São Félix do Xingu-PA, 11 de Março de 2024


DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretaria Executiva Municipal
de Educação - SEMED
Decreto 1247/2024